



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.745/2019

FIXA LOTAÇÃO DE IGOR TIETZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o estabelecido na Lei Complementar nº 169/2011 e a solicitação feita através do Memorando nº 906 de 22 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a lotação de IGOR TIETZ, detentor do Cargo de Médico cadastrado no Programa Saúde na Família - PSF, a partir de 4 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de novembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.949/2019

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ESTUDOS ADICIONAIS DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Estudos Adicionais de 15% (quinze por cento), do vencimento básico ao servidor MAIKO BOLSONI MEDEIROS, detentor do Cargo de Mecânico Geral, ATA 400, Código: ATA 405, Classe "E", Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a partir de 1º de outubro de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.222/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de novembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.950/2019

DESIGNA O SERVIDOR RAFAEL DUARTE CARNEIRO, PARA EXERCER INTERINAMENTE COM ÔNUS A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	3
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
SEMIG - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL	5
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	5
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
SEMPAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	7
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	29
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	33
ATOS DO LEGISLATIVO	34

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor RAFAEL DUARTE CARNEIRO, para exercer interinamente com ônus a Função Gratificada de DIRETOR ADMINISTRATIVO – DIRETORIA ADMINISTRATIVA – TRIBUTAÇÃO – FG – 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, no período de 11 a 30 de novembro de 2019, devido a titular SILVANIA CLAUDIA RECH encontrar-se em gozo de férias.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de novembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.951/2019

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO “LATO SENSU”, EM MBA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GERÊNCIA DE CIDADES, DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em MBA em Administração Pública e Gerência de Cidades, de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 19, da Lei Complementar 232/2016, ao servidor EDUARDO PORTELA DA SILVA, lotado na Controladoria Geral do Município - CGM, a partir de 19 de setembro de 2019.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe “B”, Referência “III”, conforme Processo Administrativo nº 4.028/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 19 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de novembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.952/2019

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PERMUTA SEM ÔNUS DO SERVIDOR MUNICIPAL SAULO DE TARSO FARIAS DE OLIVEIRA, AO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe conferem,

CONSIDERANDO o Ofício nº 757/2019-PMC/GAB, de 7 de novembro de 2019, às fls 74 do Processo Administrativo nº 1.439/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a permuta dos servidores abaixo nominados, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.439/2018, entre as Prefeituras Municipais de Vilhena - RO e Cacoal - RO, com ônus aos órgãos de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020

I. SAULO DE TARSO FARIAS DE OLIVEIRA: pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Vilhena, detentor do Cargo de Enfermeiro, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código ANS 111, Classe “J” Referência Salarial III, neste ato, permutado ao Município de Cacoal -RO; e

II. LEONEMAR BITTENCOURT DE MEDEIROS: pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Cacoal - RO, detentora do cargo de Enfermeira, neste ato, permutada ao Município de Vilhena - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de novembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.953/2019

EXONERA STAEL XAVIER ROCHA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de STAEL XAVIER ROCHA, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE CERIMONIAL – COORDENADORIA DE CERIMONIAL – CPC – 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM, partir de 2 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de novembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.954/2019

NOMEIA STAEL XAVIER ROCHA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de STAEL XAVIER ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

– SEMCOM, a partir de 2 de dezembro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de novembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2019/PMV - MISTO

A Controladoria de Licitações, através de seu Pregoeiro, nomeado através do Decreto Municipal nº 46.679/2019, informa que o Pregão Eletrônico nº 194/2019/PMV, formalizado através do Processo Administrativo nº 872/2019/SEMUS, que tem por objeto a Aq. de mat. permanente hospitalar, conforme Termo de Referência, FOI SUSPENSO “SINE DIE”, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, através do Memorando nº 159/2019/SEMUS, devidamente autuado nos autos, justificando a necessidade de melhor analisar o pedido de impugnação protocolado pela empresa PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA e efetuar as adequações necessárias.

Vilhena-RO, 29 de novembro de 2019.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
Pregoeiro
Dec. nº 46.679/2019.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 975/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA HIDRO VILHENA POÇOS ARTESIANOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos acordos de vontades celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento da execução dos serviços prestados;

RESOLVE

Art.1.º Designar o servidor efetivo Claudemir Mittmann, portador do 478.984.962-72, matrícula 140, para Fiscal, do Contrato de Perfuração de Poço Semi Artesiano nº 0021/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 205/2018, pelo período contratado.

Art. 2.º Dê ciência ao servidor, autue-se no processo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 08 de outubro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 11 de novembro de 2019.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 976/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA HIDRO VILHENA POÇOS ARTESIANOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos acordos de vontades celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento da execução dos serviços prestados;

RESOLVE

Art.1.º Designar o servidor efetivo Claudemir Mittmann, portador do 478.984.962-72, matrícula 140, para Fiscal, do Contrato de Perfuração de Poço Semi Artesiano nº 0015/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 205/2018, pelo período contratado.

Art. 2.º Dê ciência ao servidor, autue-se no processo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de julho de 2019, revogados as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 11 de novembro de 2019.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 977/2019

PRORROGA A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIZA ISABEL WESCHENFELDER, POR PERÍODO DEFINIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 43.553/2018,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 037/2016.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar a readaptação da servidora pública efetiva da autarquia municipal Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – SAAE: Mariza Isabel Weschenfelder, Cargo Público de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 400, Código ASD 401, Classe “A”, Referência Salarial “VI”, pelo período de 16 de setembro de 2019 à 14 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 18 de novembro de 2019.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 978/2019

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 43.553/2018,

Considerando o memorando nº 038/2019/SAAE, emitido pela Comissão designada pela Portaria nº 930/2019;

R E S O L V E

Art. 1.º Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplina Nº 156/2019, instaurado pela Portaria 957/2019.

Art. 2.º O período de prorrogação será de 60 dias, conforme prevê o Art. 158 da Lei Complementar nº 007/1996.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 1º de novembro de 2019.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 19 de novembro de 2019.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 979/2019

DESIGNA INTERINAMENTE SERVIDORA PARA RESPONSÁVEL TÉCNICA SOCIOAMBIENTAL DO PTS-PROJETO TÉCNICO SOCIAL DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE VILHENA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

Considerando o Memorando nº 047/2019/DPP/SAAE;

R E S O L V E

Art. 1.º Designar INTERINAMENTE à servidora Lucinéa Martins, portadora do CPF nº 901.398.106-25, para ser Responsável Técnica Social das atividades a serem executadas pelo Projeto Técnico Socioambiental da obra pública de AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE VILHENA-RO, conforme TC nº 424365-74/2014/MCidades/CAIXA, pelo período de 22 de outubro de 2019 à 19 de janeiro de 2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 21 de novembro de 2019.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 980/2019

DESIGNA INTERINAMENTE SERVIDORA PARA RESPONSÁVEL TÉCNICA SOCIAL DO PTS-PROJETO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE VILHENA/RO – 1º ETAPA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

Considerando o Memorando nº 047/2019/DPP/SAAE;

R E S O L V E

Art. 1.º Designar INTERINAMENTE à servidora Lucinéa Martins, portadora do CPF nº 901.398.106-25, para ser Responsável Técnica Social das atividades a serem executadas pelo Projeto Técnico Socioambiental da obra pública de IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE VILHENA-RO, conforme TC nº 424548-73/2014/MCidades/CAIXA, pelo período de 22 de outubro de 2019 à 19 de janeiro de 2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 21 de novembro de 2019.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/SAAE/2019

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 176/2019/SAAE, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONJUNTO DE MOTOBOMBA E QUADRO DE COMANDO, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/SAAE/2019, e ata da Sessão Pública do Pregão HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação proferida, em favor da empresa: CANDIDO E SANTOS LTDA o valor de R\$ 67.195,80 (sessenta e sete mil cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos); EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA o valor de R\$ 401.541,60 (quatrocentos e um mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos); HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA o valor de R\$ 36.420,00 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte reais) e N.V VERDE & CIA LTDA – ME o valor de R\$ 5.058,97 (cinco mil cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), o valor total adjudicado no processo e de R\$ 510.216,37 (quinhentos e dez mil duzentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos), obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital. Publique-se.

Vilhena / RO, 29 de novembro 2019.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2019/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3293/2019/FUMAS**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3293/2019/FUMAS, cujo objetivo de Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (ar condicionado, computador, impressora, cadeiras, armário, arquivo em aço e outros) e Contratação de empresa especializada em serviços de instalação de ar condicionado. a Ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 46.679/2019, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 19.053/2009, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa BIOTECNOPLHUS ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME o lote de nº 01, no valor de R\$ 4.239,90 (Quadro mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)

Em favor da empresa POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI o lote de nº 02, no valor de R\$ 21.810,00 (Vinte e um mil oitocentos e dez reais)

Em favor da empresa RALSON M LIMA EIRELI o lote de nº 03, no valor de R\$ 36.093,96 (Trinta e seis mil noventa e três reais e noventa e seis centavos)

Em favor da empresa R. DE FREITAS MIRANDA o lote de nº 04, no valor de R\$ 9.232,00 (Nove mil duzentos e trinta e dois reais)

Em favor da empresa GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME o lote de nº 05, no valor de R\$ 22.493,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e noventa e três reais)

Em favor da empresa M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI o lote de nº 07, no valor de R\$ 17.748,84 (Dezessete mil setecentos e quarenta e oito reais e oitocentos centavos)

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 111.617,70 (Cento e onze mil seiscentos e dezessete reais e setenta centavos)

Publique-se em 29/11/2019.

Eduardo ToshiyaTsuru
PREFEITO MUNICIPAL

**SEMIG - SECRETÁRIAMUNICIPALDEINTEGRAÇÃO
GOVERNAMENTAL****COMUNICADO**

"A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 20/11/2019, o valor de R\$ 283.321,11(duzentos e oitenta e três mil trezentos e vinte e um reais e onze centavos) referente ao Convênio 006/2019/FITHA celebrado com Fundo Para Infraestrutura de Transporte e Habitação -FITHA e o Município de Vilhena /RO, objetivando - Aquisição de 03(três) caminhões caçamba e 02(duas) caminhonete 4x4, diesel, e cabine dupla".

Vilhena/RO, 29 de novembro de 2019

Ricardo Zancan
Secretario Municipal de Integração
Governamental – Interino

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**PORTARIA INTERNA Nº 005/2019**

REGULAMENTA A FORMA DE PONTUAÇÃO E DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO DE DESEMPENHO ESPECÍFICO DOS ENGENHEIROS CIVIS, DOS ENGENHEIROS ELETRICISTAS, DOS ARQUITETOS, DOS DESENHISTAS E DOS FISCAIS DE OBRAS E POSTURAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Regular a forma de pontuação e de recebimento do Prêmio de Desempenho, instituídos através das Leis Complementares nº 136/2009, 216/2014 e 239/2016 (especificamente para os engenheiros civis, arquitetos, engenheiros eletricitas e desenhistas) através de emissão de ordens de serviço.

Art. 2º Só serão permitidos, para efeito de preenchimento do mapa de pontuação e do respectivo recebimento do Prêmio de Desempenho, os serviços realizados após a emissão das ordens de serviço.

Art. 3º As ordens de serviço deverão ser emitidas e assinadas, obrigatoriamente, pelo Secretário Municipal de Planejamento e/ou seu Adjunto, quando da sua ausência na Secretaria.

Art. 4º As ordens de serviço terão que ter descritos obrigatoriamente, no mínimo:

I. Serviço solicitado, com a respectiva referência (de acordo com os descritos nas Leis Complementares nº 136/2009, 216/2014 e 239/2016);

II. Nome do servidor que deverá executar o serviço;

III. Enquadramento da complexidade do serviço solicitado;

IV. A data da emissão e do recebimento pelo servidor;

V. Prazo estimado para a execução do serviço.

Parágrafo único. Fica proibido o preenchimento do mapa de pontuação com serviços executados não solicitados através das ordens de serviço.

Art. 5º Todo serviço executado deverá ser armazenado digitalmente na rede interna da SEMPLAN em pasta específica.

§ 1º Quando findado o serviço, seu(s) arquivo(s) também deverá(ão) ser armazenado(s) na mesma pasta, em formato PDF.

§ 2º Deverá ser registrado também (na mesma pasta e de forma sucinta) todo e qualquer problema e/ou ocorrência, que tenha acontecido durante a execução do serviço, que possa causar atraso na sua entrega.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 28 de novembro de 2019.

Ricardo Zancan
Secretário Municipal de Planejamento

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMUS/2018

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Específica para Chamamento Público constituída através do Decreto nº. 40.981/2017, de 16 de outubro de 2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a segunda LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/SEMUS/2018, que preencheram os requisitos legais, da forma como segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	WILLIAN SABINO

Vilhena/RO, 25 de novembro de 2019.

Jânio Marques Vieira de Souza
Presidente da CECF
Decreto nº 40.981/2017

PORTARIA Nº 049/SEMUS/2019

Designa a nova composição da Comissão de Residência Médica - COREME da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena/RO e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA**, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 44.638/2018, e considerando a necessidade de recompor a COREME da Secretaria Municipal de Saúde conforme o disposto no Art. 2º do seu Regimento Interno, homologado pela Portaria nº 042/SEMUS/2019, de 27 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Residência Médica – COREME da Secretaria Municipal de Saúde, bem como sua Diretoria:

NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Jânio Marques Vieira de Souza	Corpo docente do PRM em MFC – titular	Coordenador
Jhony Winston de Sá Aredes	Corpo docente do PRM em PED – titular	Membro
Angélica Domingues de Oliveira	corpo docente do PRM em PED – suplente	Membro
Alessandra Naiara dos Santos Feitosa Aredes	Corpo docente do PRM em G.O. – titular	Membro
Renato Grun Bueno	corpo docente do PRM em G.O. – suplente	Membro
André Luis Oliveira de Carvalho	Representante do Corpo Clínico do Hospital Adamastor Teixeira de Oliveira - titular	Membro
Wagno da Mota Comini	Representante do Corpo Clínico do Hospital Adamastor Teixeira de Oliveira - suplente	Membro
Thiago Lobianco Viana	FAEV/UNESC - titular	Membro
Camila Pardo Dala Riva	FAEV/UNESC - suplente	Membro
João Alves	Corpo docente da Preceptoría	Representante da Preceptoría
Rita de Cássia Furtado Costa	Corpo discente dos Residentes	Representante dos Residentes

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 26 de setembro de 2019.

Vilhena, 28 de novembro de 2019.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 44.638/2018

PORTARIA Nº 050/SEMUS/2019

Institui o Comitê de Integração e Gestão de Ensino Serviço - CIGES da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 44.638/2018, considerando que o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação estabelecem como política pública a integração ensino-serviço-comunidade de forma alinhada à Educação Permanente em Saúde nos territórios, com objetivo de construção da Rede Escola do Sistema Único de Saúde (SUS), e considerando a necessidade de mapeamento dos cenários de prática demandados pela Instituição de Ensino responsável pela implantação do Curso de Graduação em Medicina no âmbito do processo e-MEC nº 201719179, bem como o mapeamento das demandas das equipes e serviços de saúde colocados como cenários de prática para serem qualificados na relação de integração ensino-serviço-comunidade;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Integração e Gestão de Ensino Serviço - CIGES da Secretaria Municipal de Saúde, com a cooperação da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena, com os seguintes membros:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Jânio Marques Vieira de Souza	Secretaria Municipal de Saúde/GEP
Dalvelena Josefa Pinheiro de Sousa	Secretaria Municipal de Saúde/GEP
Susiane Bonfim Martins Costa	Secretaria Municipal de Saúde/GEP
Edilson Alves da Silva	FAEV/UNESC
Thaís Josgrilberg Pereira	FAEV/UNESC

Art. 2º O CIGES fica responsável pelo mapeamento dos cenários de prática demandados pela Instituição de Ensino responsável pela implantação do Curso de Graduação em Medicina, e pelo mapeamento das demandas das equipes e serviços de saúde colocados como cenários de prática para serem qualificados na relação de integração ensino-serviço-comunidade, de forma integrada com a Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP, até que seja implantado o COAPES e instituído o Comitê Gestor Local do COAPES.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 21 de outubro 2019.

Vilhena, 28 de novembro de 2019.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 44.638/2018

SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 47.939/2019

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.023, de 20 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 0200 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 0201- Gabinete do Prefeito
0412200032.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil R\$ 4.000,00
TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente

Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão:0400 – Secretaria Municipal de Administração
 Unidade Orçamentária: 0401 – Secretaria Municipal de Administração
 0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 4.000,00
TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 27 de novembro de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
 Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	250.145.780,64	364.268.873,54	50.268.755,41	13,80	247.658.613,73	67,99	116.610.259,81
RECEITAS CORRENTES	242.203.841,20	256.632.384,11	46.938.861,63	18,29	234.180.780,51	91,25	22.451.603,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	47.495.097,00	47.495.097,00	6.530.829,71	13,75	41.506.348,42	87,39	5.988.748,58
Impostos	42.267.582,00	42.267.582,00	6.021.239,16	14,25	38.408.311,42	90,87	3.859.270,58
Taxas	3.359.605,00	3.359.605,00	445.442,54	13,26	2.766.920,66	82,36	592.684,34
Contribuição de Melhoria	1.867.910,00	1.867.910,00	64.148,01	3,43	331.116,34	17,73	1.536.793,66
CONTRIBUIÇÕES	10.029.628,00	10.029.628,00	2.276.536,87	22,70	10.861.411,74	108,29	-831.783,74
Contribuições Sociais	6.776.132,00	6.776.132,00	1.118.566,86	16,51	4.990.102,35	73,64	1.786.029,65
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.253.496,00	3.253.496,00	1.157.970,01	35,59	5.871.309,39	180,46	-2.617.813,39
RECEITA PATRIMONIAL	11.337.231,00	11.337.231,00	5.209.861,28	45,95	15.364.176,66	135,52	-4.026.945,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.273,00	2.273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.273,00
Valores Mobiliários	11.334.958,00	11.334.958,00	5.209.861,28	45,96	15.364.176,66	135,55	-4.029.218,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.597.000,00	18.961.933,03	3.580.468,44	18,88	16.549.112,44	87,28	2.412.820,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	17.597.000,00	18.961.933,03	3.580.468,44	18,88	16.549.112,44	87,28	2.412.820,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	155.042.966,20	168.036.560,44	29.153.047,22	17,35	148.989.475,44	88,66	19.047.085,00
Transferências da União e de suas Entidades	66.063.135,60	67.173.471,20	11.599.053,88	17,27	57.633.308,87	85,80	9.540.162,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.112.546,60	58.495.805,24	10.049.779,31	17,18	52.610.767,28	89,94	5.885.037,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	41.867.284,00	41.867.284,00	7.504.214,03	17,92	38.595.454,29	92,19	3.271.829,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	149.945,00	0,00	-149.945,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	701.919,00	771.934,64	188.118,11	24,37	910.255,81	117,92	-138.321,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	182.738,00	182.738,00	17.462,40	9,56	95.114,95	52,05	87.623,05
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	218.436,00	218.436,00	13.624,81	6,24	137.566,60	62,98	80.869,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300.745,00	370.760,64	157.030,90	42,35	677.574,26	182,75	-306.813,62
RECEITAS DE CAPITAL	7.941.939,44	107.636.489,43	3.329.893,78	3,09	13.477.833,22	12,52	94.158.656,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	15.029.132,78	2.752.521,10	18,31	5.373.122,23	35,75	9.656.010,55
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	15.029.132,78	2.752.521,10	18,31	5.373.122,23	35,75	9.656.010,55
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.105.882,00	2.105.882,00	202.372,68	9,61	894.077,55	42,46	1.211.804,45
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	169.800,00	0,00	625.680,00	0,00	-625.680,00
Alienação de Bens Imóveis	2.105.882,00	2.105.882,00	32.572,68	1,55	268.397,55	12,75	1.837.484,45
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.836.057,44	90.501.474,65	375.000,00	0,41	7.210.633,44	7,97	83.290.841,21
Transferências da União e de suas Entidades	5.836.057,44	88.481.033,74	375.000,00	0,42	5.648.178,99	6,38	82.832.854,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.020.440,91	0,00	0,00	1.062.454,45	52,59	957.986,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	-500.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.106.538,00	10.106.538,00	2.408.201,76	23,83	10.562.079,12	104,51	-455.541,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	260.252.318,64	374.375.411,54	52.676.957,17	14,07	258.220.692,85	68,97	116.154.718,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	260.252.318,64	374.375.411,54	52.676.957,17	14,07	258.220.692,85	68,97	116.154.718,69
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	260.252.318,64	374.375.411,54	52.676.957,17	14,07	258.220.692,85	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	16.042.562,30	-	-	5.596.217,69	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	16.042.562,30	-	-	5.596.217,69	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	247.365.513,38	384.777.233,58	34.792.108,33	242.993.924,99	141.783.308,59	46.943.974,95	200.114.326,21	184.662.907,37	197.628.539,23
DESPESAS CORRENTES	208.516.836,86	230.010.416,28	32.485.160,48	202.290.731,15	27.719.685,13	41.213.214,42	184.961.352,26	45.049.064,02	183.634.632,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.394.851,12	122.007.936,65	19.982.612,53	109.452.648,61	12.555.288,04	21.666.988,14	107.335.863,77	14.672.072,88	107.255.315,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.347.000,00	2.387.381,52	23.977,20	1.850.977,20	536.404,32	315.299,01	1.594.898,45	792.483,07	1.594.898,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.774.985,74	105.615.098,11	12.478.570,75	90.987.105,34	14.627.992,77	19.230.927,27	76.030.590,04	29.584.508,07	74.784.418,05
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	87.774.985,74	105.615.098,11	12.478.570,75	90.987.105,34	14.627.992,77	19.230.927,27	76.030.590,04	29.584.508,07	74.784.418,05
DESPESAS DE CAPITAL	20.250.057,52	136.821.449,90	2.306.947,85	40.703.193,84	96.118.256,06	5.730.760,53	15.152.973,95	121.668.475,95	13.993.907,05
INVESTIMENTOS	15.144.950,12	131.701.333,56	2.303.394,62	37.607.922,65	94.093.410,91	5.186.967,29	12.597.308,27	119.104.025,29	11.438.241,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.105.107,40	5.120.116,34	3.553,23	3.095.271,19	2.024.845,15	543.793,24	2.555.665,68	2.564.450,66	2.555.665,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.598.619,00	17.945.367,40	0,00	0,00	17.945.367,40	0,00	0,00	17.945.367,40	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.886.805,26	13.237.655,26	721.698,74	12.850.406,97	387.248,29	2.321.788,31	10.276.016,32	2.961.638,94	10.264.578,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	260.252.318,64	398.014.888,84	35.513.807,07	255.844.331,96	142.170.556,88	49.265.763,26	210.390.342,53	187.624.546,31	207.893.117,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	260.252.318,64	398.014.888,84	35.513.807,07	255.844.331,96	142.170.556,88	49.265.763,26	210.390.342,53	187.624.546,31	207.893.117,70
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.376.360,89	-	-	47.830.350,32	-	50.327.575,15
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	260.252.318,64	398.014.888,84	35.513.807,07	258.220.692,85	142.170.556,88	49.265.763,26	258.220.692,85	187.624.546,31	258.220.692,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 28/nov/2019 as 12h e 51m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.106.538,00	10.106.538,00	2.408.201,76	23,83	10.562.079,12	104,51	-455.541,12
RECEITAS CORRENTES	10.106.538,00	10.106.538,00	2.408.201,76	23,83	10.562.079,12	104,51	-455.541,12
CONTRIBUIÇÕES	10.106.538,00	10.106.538,00	2.408.201,76	23,83	10.562.079,12	104,51	-455.541,12
Contribuições Sociais	10.106.538,00	10.106.538,00	2.408.201,76	23,83	10.562.079,12	104,51	-455.541,12



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.886.805,26	13.237.655,26	721.698,74	12.850.406,97	387.248,29	2.321.788,31	10.276.016,32	2.961.638,94	10.264.578,47
DESPESAS CORRENTES	12.886.805,26	13.237.655,26	721.698,74	12.850.406,97	387.248,29	2.321.788,31	10.276.016,32	2.961.638,94	10.264.578,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.886.805,26	13.177.805,26	721.698,74	12.850.406,97	327.398,29	2.321.788,31	10.276.016,32	2.901.788,94	10.264.578,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	59.850,00	0,00	0,00	59.850,00	0,00	0,00	59.850,00	0,00

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	247.365.513,38	384.777.233,58	34.792.108,33	242.993.924,99	94,98	141.783.308,59	46.943.974,95	200.114.326,21	95,12	184.662.907,37
LEGISLATIVA	9.442.688,00	10.433.367,53	1.363.150,74	6.274.959,52	2,45	4.158.408,01	1.337.597,65	6.039.043,16	2,87	4.394.324,37
Ação Legislativa	9.442.688,00	10.433.367,53	1.363.150,74	6.274.959,52	2,45	4.158.408,01	1.337.597,65	6.039.043,16	2,87	4.394.324,37
ADMINISTRAÇÃO	43.800.099,12	45.879.585,48	6.319.622,99	40.674.306,95	15,90	5.205.278,53	7.452.473,03	37.510.895,70	17,83	8.368.689,78
Planejamento e Orçamento	205.000,00	401.705,65	12.800,00	369.407,20	0,14	32.298,45	14.493,57	327.063,86	0,16	74.641,79
Administração Geral	38.956.576,12	40.755.718,85	6.203.837,87	35.804.328,68	13,99	4.951.390,17	6.695.927,68	33.188.552,41	15,77	7.567.166,44
Administração Financeira	4.304.523,00	4.369.523,00	75.006,32	4.159.596,83	1,63	209.926,17	643.942,98	3.776.504,93	1,79	593.018,07
Normatização e Fiscalização	284.000,00	298.910,03	9.038,80	287.874,24	0,11	11.035,79	87.058,80	179.264,50	0,09	119.645,53
Formação de Recursos Humanos	50.000,00	53.727,95	18.940,00	53.100,00	0,02	627,95	11.050,00	39.510,00	0,02	14.217,95
DEFESA NACIONAL	60.000,00	55.000,00	362,80	52.781,52	0,02	2.218,48	12.969,90	40.898,68	0,02	14.101,32
Defesa Terrestre	60.000,00	55.000,00	362,80	52.781,52	0,02	2.218,48	12.969,90	40.898,68	0,02	14.101,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.029.874,64	8.950.033,07	1.052.432,39	6.600.946,67	2,58	2.349.086,40	1.400.892,82	5.520.918,74	2,62	3.429.114,33
Administração Geral	3.819.100,00	3.923.944,64	626.633,53	3.583.119,92	1,40	340.824,72	681.132,64	3.419.816,26	1,63	504.128,38
Formação de Recursos Humanos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	127.000,00	139.269,66	40.850,20	130.850,47	0,05	8.419,19	54.333,64	106.862,37	0,05	32.407,29
Assistência ao Portador de Deficiência	61.362,00	6.228,00	232,80	3.532,80	0,00	2.695,20	235,90	2.177,18	0,00	4.050,82
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.120.491,62	1.580.230,80	146.674,44	1.013.763,96	0,40	566.466,84	188.890,77	719.768,45	0,34	860.462,35
Assistência Comunitária	2.898.921,02	3.300.359,97	238.041,42	1.869.679,52	0,73	1.430.680,45	476.299,87	1.272.294,48	0,60	2.028.065,49
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.305.000,00	8.905.000,00	0,00	7.435.000,00	2,91	1.470.000,00	1.419.242,46	6.706.803,73	3,19	2.198.196,27
Previdência do Regime Estatutário	8.305.000,00	8.905.000,00	0,00	7.435.000,00	2,91	1.470.000,00	1.419.242,46	6.706.803,73	3,19	2.198.196,27
SAÚDE	61.274.655,70	79.090.918,54	12.255.085,57	67.739.697,33	26,48	11.351.221,21	13.854.804,88	59.447.065,46	28,26	19.643.853,08
Atenção Básica	26.086.695,36	28.110.836,10	4.507.751,75	25.032.165,93	9,78	3.078.670,17	5.096.957,64	23.103.804,40	10,98	5.007.031,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.288.360,34	49.054.482,44	7.548.404,51	41.255.709,01	16,13	7.798.773,43	8.478.399,18	35.040.265,18	16,65	14.014.217,26
Vigilância Sanitária	1.532.600,00	1.542.450,00	195.310,47	1.149.909,75	0,45	392.540,25	210.020,09	1.128.806,23	0,54	413.643,77
Vigilância Epidemiológica	367.000,00	383.150,00	3.618,84	301.912,64	0,12	81.237,36	69.427,97	174.189,65	0,08	208.960,35
EDUCAÇÃO	65.282.854,44	70.498.327,07	8.438.503,80	57.184.904,33	22,35	13.313.422,74	11.557.716,19	50.136.563,05	23,83	20.361.764,02
Ensino Fundamental	43.919.297,00	50.016.171,02	6.405.322,69	43.159.079,36	16,87	6.857.091,66	8.890.980,28	38.207.734,35	18,16	11.808.436,67
Educação Infantil	20.484.557,44	19.573.156,05	1.926.588,59	13.309.143,92	5,20	6.264.012,13	2.560.521,02	11.376.189,80	5,41	8.196.966,25
Educação de Jovens e Adultos	686.000,00	716.000,00	106.592,52	523.681,05	0,20	192.318,95	106.214,89	509.638,90	0,24	206.361,10
Educação Especial	193.000,00	193.000,00	0,00	193.000,00	0,08	0,00	0,00	43.000,00	0,02	150.000,00
CULTURA	682.000,00	879.155,19	230.811,96	540.630,74	0,21	338.524,45	258.731,73	506.519,96	0,24	372.635,23
Difusão Cultural	682.000,00	879.155,19	230.811,96	540.630,74	0,21	338.524,45	258.731,73	506.519,96	0,24	372.635,23
URBANISMO	5.000.000,00	29.454.432,31	1.159.205,71	28.026.814,87	10,95	1.427.617,44	3.904.925,76	9.752.802,62	4,64	19.701.629,69
Infra-Estrutura Urbana	5.000.000,00	29.384.191,07	1.159.205,71	27.956.573,63	10,93	1.427.617,44	3.904.925,76	9.682.561,38	4,60	19.701.629,69
Serviços Urbanos	0,00	70.241,24	0,00	70.241,24	0,03	0,00	0,00	70.241,24	0,03	0,00
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SANEAMENTO	10.744.424,00	89.500.174,45	1.624.313,34	11.686.480,66	4,57	77.813.693,79	2.186.737,10	10.601.087,38	5,04	78.899.087,07
Saneamento Básico Urbano	10.744.424,00	89.500.174,45	1.624.313,34	11.686.480,66	4,57	77.813.693,79	2.186.737,10	10.601.087,38	5,04	78.899.087,07
GESTÃO AMBIENTAL	1.216.800,00	1.216.800,00	216.552,34	1.034.842,04	0,40	181.957,96	190.125,19	994.906,83	0,47	221.893,17
Preservação e Conservação Ambiental	1.216.800,00	1.216.800,00	216.552,34	1.034.842,04	0,40	181.957,96	190.125,19	994.906,83	0,47	221.893,17
AGRICULTURA	3.718.357,24	7.105.076,20	521.185,57	3.989.343,09	1,56	3.115.733,11	1.209.059,06	3.233.446,52	1,54	3.871.629,68
Extensão Rural	3.718.357,24	7.105.076,20	521.185,57	3.989.343,09	1,56	3.115.733,11	1.209.059,06	3.233.446,52	1,54	3.871.629,68
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	513.000,00	275.094,80	275.094,80	0,11	237.905,20	215.094,80	215.094,80	0,10	297.905,20
Promoção Comercial	0,00	513.000,00	275.094,80	275.094,80	0,11	237.905,20	215.094,80	215.094,80	0,10	297.905,20
ENERGIA	3.683.496,00	6.253.668,50	1.000.000,00	6.253.496,00	2,44	172,50	1.132.245,35	5.403.863,72	2,57	849.804,78
Energia Elétrica	3.683.496,00	6.253.668,50	1.000.000,00	6.253.496,00	2,44	172,50	1.132.245,35	5.403.863,72	2,57	849.804,78
TRANSPORTE	0,00	283.900,00	266.990,00	266.990,00	0,10	16.910,00	0,00	0,00	0,00	283.900,00
Transporte Rodoviário	0,00	283.900,00	266.990,00	266.990,00	0,10	16.910,00	0,00	0,00	0,00	283.900,00
DESPORTO E LAZER	293.645,24	580.427,84	86.656,35	286.885,94	0,11	293.541,90	62.390,00	129.349,59	0,06	451.078,25
Desporto Comunitário	293.645,24	580.427,84	86.656,35	286.885,94	0,11	293.541,90	62.390,00	129.349,59	0,06	451.078,25
ENCARGOS ESPECIAIS	24.603.382,00	24.003.382,00	-17.860,03	4.670.750,53	1,83	19.332.631,47	748.969,03	3.875.066,27	1,84	20.128.315,73
Serviço da Dívida Interna	7.232.000,00	7.232.000,00	-17.860,03	4.670.750,53	1,83	2.561.249,47	748.969,03	3.875.066,27	1,84	3.356.933,73
Outros Encargos Especiais	17.371.382,00	16.771.382,00	0,00	0,00	0,00	16.771.382,00	0,00	0,00	0,00	16.771.382,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.227.237,00	1.173.985,40	0,00	0,00	0,00	1.173.985,40	0,00	0,00	0,00	1.173.985,40
Reserva de Contingência geral	1.227.237,00	1.173.985,40	0,00	0,00	0,00	1.173.985,40	0,00	0,00	0,00	1.173.985,40
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	12.886.805,26	13.237.655,26	721.698,74	12.850.406,97	5,02	387.248,29	2.321.788,31	10.276.016,32	4,88	2.961.638,94
LEGISLATIVA	150.000,00	150.000,00	20.098,78	63.192,06	0,02	86.807,94	20.098,78	63.192,06	0,03	86.807,94
Ação Legislativa	150.000,00	150.000,00	20.098,78	63.192,06	0,02	86.807,94	20.098,78	63.192,06	0,03	86.807,94
ADMINISTRAÇÃO	3.208.000,00	3.208.000,00	51.071,20	3.100.682,23	1,21	107.317,77	538.732,75	2.347.887,11	1,12	860.112,89
Administração Geral	3.208.000,00	3.208.000,00	51.071,20	3.100.682,23	1,21	107.317,77	538.732,75	2.347.887,11	1,12	860.112,89
ASSISTÊNCIA SOCIAL	235.000,00	235.000,00	0,00	220.000,00	0,09	15.000,00	44.111,95	185.839,66	0,09	49.160,34
Administração Geral	235.000,00	235.000,00	0,00	220.000,00	0,09	15.000,00	44.111,95	185.839,66	0,09	49.160,34
SAÚDE	3.144.105,26	3.404.105,26	-1.100,00	3.337.303,20	1,30	66.802,06	578.777,42	2.730.904,43	1,30	673.200,83
Atenção Básica	1.507.739,41	1.767.739,41	0,00	1.764.920,43	0,69	2.818,98	292.998,60	1.452.922,09	0,69	314.817,32



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Continuação

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

TOTAL	260.252.318,64	398.014.888,84	35.513.807,07	255.844.331,96	100,00	142.170.556,88	49.265.763,26	210.390.342,53	100,00	R\$ 1,00	187.624.546,31
-------	----------------	----------------	---------------	----------------	--------	----------------	---------------	----------------	--------	----------	----------------

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 28/nov/2019 às 12h e 52m.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.018 A 10/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2018	12 / 2018	1 / 2019	2 / 2019	3 / 2019	4 / 2019	5 / 2019	6 / 2019	7 / 2019	8 / 2019	9 / 2019	10 / 2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	21.767.460,36	29.575.000,55	22.752.519,54	22.002.009,14	21.964.182,54	22.829.564,36	28.125.673,48	30.417.938,41	28.967.211,12	23.170.137,90	26.779.882,05	23.253.269,86	301.604.849,31	274.355.418,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.924.103,64	4.139.501,75	2.895.705,39	3.079.792,18	3.896.448,78	3.780.625,76	4.660.601,06	8.737.040,65	3.911.891,34	4.013.413,55	3.709.768,09	2.821.061,62	48.569.953,81	47.495.097,00
IPTU	66.444,77	104.817,35	279.330,54	270.980,93	386.010,85	336.134,46	1.614.190,36	5.158.044,53	708.103,73	553.573,62	353.556,52	294.376,60	10.125.564,26	10.329.578,00
ISS	1.660.960,09	1.722.314,48	1.646.635,49	1.579.865,37	1.764.978,94	1.578.034,21	1.934.015,64	1.730.500,54	1.745.760,91	2.066.167,43	1.931.511,74	1.948.504,44	21.309.249,28	18.550.475,00
ITBI	376.669,42	496.117,24	362.052,58	503.514,24	282.645,27	475.768,37	307.272,54	512.657,28	371.510,72	348.400,89	359.147,08	293.399,92	4.689.155,55	4.307.449,00
IRRF	657.935,27	1.684.754,09	352.893,02	496.634,30	872.051,42	928.226,06	529.065,89	1.088.163,24	823.506,78	780.382,11	795.698,92	45.043,94	9.054.355,04	9.080.080,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.094,09	131.498,59	254.793,76	228.797,34	590.762,30	462.462,66	276.056,63	247.675,06	263.009,20	264.889,50	269.853,83	239.736,72	3.391.629,68	5.227.515,00
Contribuições	802.385,57	1.658.759,48	422.192,82	520.322,77	1.121.102,39	925.777,12	1.267.103,25	1.884.561,44	1.713.278,17	1.166.169,21	1.110.367,66	13.322.556,79	10.029.628,00	10.029.628,00
Receita Patrimonial	799.017,27	934.782,27	1.733.258,91	665.714,77	575.468,11	1.216.743,35	1.920.138,14	2.382.507,68	1.373.472,59	287.011,83	2.447.867,90	2.761.993,38	17.097.976,20	11.337.231,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	799.017,27	934.782,27	1.733.258,91	665.714,77	575.468,11	1.216.743,35	1.920.138,14	2.382.507,68	1.373.472,59	287.011,83	2.447.867,90	2.761.993,38	17.097.976,20	11.334.958,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.273,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.634.026,81	1.541.740,02	1.547.790,97	1.542.031,26	1.594.705,63	1.529.340,07	1.645.263,95	1.526.567,16	1.767.826,52	1.815.118,44	1.780.528,36	1.799.940,08	19.724.879,27	18.961.933,03
Transferências Correntes	15.270.865,20	20.890.196,28	16.051.346,92	16.152.969,35	14.724.870,34	15.313.122,82	18.553.179,24	15.843.171,18	21.155.430,27	15.029.655,71	17.618.268,34	14.629.069,16	201.232.144,81	185.759.595,24
Cota-Parte do FPM	2.450.198,64	4.287.864,24	3.029.714,88	3.327.960,38	2.491.787,34	2.431.012,80	3.119.781,34	2.457.444,92	3.360.546,73	2.452.969,98	2.183.505,04	2.010.199,95	33.602.986,24	33.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.360.120,17	4.860.561,83	4.219.053,52	3.939.923,35	3.418.820,11	4.020.143,63	4.286.368,39	3.582.196,35	5.736.852,67	4.471.053,51	4.885.073,18	4.381.068,48	52.161.235,19	46.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	356.630,03	357.743,71	1.265.160,37	1.049.922,88	1.201.767,47	1.349.106,49	1.238.313,01	1.169.649,11	1.429.382,66	1.036.928,51	928.794,42	851.030,90	12.234.429,56	14.034.262,00
Cota-Parte do ITR	156.137,16	0,00	0,00	10.914,89	996,27	2.135,31	2.339,66	3.798,23	298,16	2.485,37	8.536,92	167.340,89	355.002,86	480.912,00
Transferências LC 87/1996	5.219,21	10.438,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.657,63	60.000,00
Transferências LC 61/1989	13.956,09	21.742,18	25.001,61	19.206,36	21.136,13	18.841,19	25.329,21	0,00	38.304,78	19.304,21	31.339,64	24.561,90	258.723,30	240.000,00
Transferências do FUNDEB	3.578.742,70	4.306.415,74	3.891.251,22	4.439.874,41	3.422.558,71	3.640.184,21	3.669.345,52	4.317.940,38	3.807.343,14	3.902.742,67	3.972.948,35	3.531.265,68	46.480.612,73	41.867.284,00
Outras Transferências Correntes	4.349.861,20	7.045.430,16	3.621.165,32	3.365.167,08	4.167.804,31	3.851.699,19	6.211.682,11	4.312.142,19	3.144.171,46	5.608.070,79	3.663.601,36	56.123.497,30	49.277.137,24	49.277.137,24
Outras Receitas Correntes	337.061,87	410.020,75	102.224,53	41.178,81	51.587,29	63.955,24	79.387,84	44.090,30	28.053,49	311.660,20	57.280,15	130.837,96	1.657.338,43	771.934,64
DEDUÇÕES (II)	2.737.035,22	5.075.307,63	2.181.887,19	2.721.398,92	2.926.617,18	3.123.159,65	2.859.405,72	3.171.631,70	3.318.266,60	2.997.981,17	3.043.975,85	2.240.248,95	36.396.915,78	34.565.602,80
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	25.007,84	1.923,68	4.586,48	1.989,65	4.298,79	3.148,92	0,00	1.989,65	3.197,57	3.197,57	3.197,57	52.537,72	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	516.223,66	1.381.925,69	140.579,16	520.322,77	515.625,25	515.829,59	520.060,84	549.425,75	560.167,81	549.524,32	569.638,27	548.928,59	6.888.251,70	6.776.132,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	600.259,28	1.561.926,38	331.598,18	365.934,05	800.850,79	857.533,35	420.515,58	998.338,26	729.659,09	667.460,99	682.440,19	20.032,33	8.036.548,47	8.241.236,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	152.100,00	456.300,00	0,00	160.970,00	181.250,00	181.250,00	181.250,00	181.250,00	181.250,00	181.250,00	181.250,00	181.250,00	2.219.370,00	1.825.200,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.468.452,28	1.650.147,72	1.707.786,17	1.669.585,62	1.426.901,49	1.564.247,92	1.734.430,38	1.442.617,69	1.845.200,05	1.596.548,29	1.607.449,82	1.486.840,46	19.200.207,89	17.723.034,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	19.030.425,14	24.499.692,92	20.570.632,35	19.280.610,22	19.037.565,36	19.706.404,71	25.266.267,76	27.246.306,71	25.648.944,52	20.172.156,73	23.735.906,20	21.013.020,91	265.207.933,53	239.789.816,11

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/nov/2019 as 12h e 53m.



www.elotech.com.br
MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.018 A 10/2.019

Continua / 2

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORRACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	27.557.135,00	27.557.135,00	30.349.104,85	21.707.997,23
Receita de Contribuições dos Segurados	6.776.132,00	6.776.132,00	4.990.102,35	4.724.461,12
Pessoal Civil	6.776.132,00	6.776.132,00	4.990.102,35	4.724.461,12
Ativo	6.776.132,00	6.776.132,00	4.990.102,35	4.724.461,12
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	10.106.538,00	10.106.538,00	10.562.079,12	10.172.023,36
Pessoal Civil	10.106.538,00	10.106.538,00	10.562.079,12	10.172.023,36
Ativo	10.106.538,00	10.106.538,00	10.562.079,12	10.172.023,36
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.674.465,00	10.674.465,00	14.769.393,50	6.758.150,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.674.465,00	10.674.465,00	14.769.393,50	6.758.150,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	27.529,88	53.361,79
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	27.529,88	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	53.361,79
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	27.557.135,00	27.557.135,00	30.349.104,85	21.707.997,23

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.911.000,00	2.295.097,00	1.923.553,15	1.862.000,97	1.481.683,43	1.230.699,98	441.869,72	631.300,99
Despesas Correntes	1.623.000,00	2.007.097,00	1.906.058,15	1.859.082,97	1.464.188,43	1.230.699,98	441.869,72	628.382,99
Despesas de Capital	288.000,00	288.000,00	17.495,00	2.918,00	17.495,00	0,00	0,00	2.918,00
PREVIDÊNCIA (VI)	8.300.000,00	8.900.000,00	7.430.000,00	6.670.000,00	6.703.590,42	5.688.723,66	726.409,58	981.276,34
Benefícios - Civil	8.300.000,00	8.900.000,00	7.430.000,00	6.670.000,00	6.703.590,42	5.688.723,66	726.409,58	981.276,34
Aposentadorias	4.500.000,00	4.800.000,00	4.000.000,00	3.000.000,00	3.743.244,55	2.917.456,75	256.755,45	82.543,25
Pensões	1.200.000,00	1.200.000,00	1.000.000,00	900.000,00	843.326,66	749.372,31	156.673,34	150.627,69
Outros Benefícios Previdenciários	2.600.000,00	2.900.000,00	2.430.000,00	2.770.000,00	2.117.019,21	2.021.894,60	312.980,79	748.105,40
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	10.211.000,00	11.195.097,00	9.353.553,15	8.532.000,97	8.185.273,85	6.919.423,64	1.168.279,30	1.612.577,33

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	17.346.135,00	16.362.038,00	20.995.551,70	13.175.996,26	22.163.831,00	14.788.573,59	29.180.825,55	0,00
---	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	17.371.382,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2.019,00	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	130.077,21	2.456,29
Investimentos e Aplicações	1.905.814,04	0,00
Outros Bens e Direitos	142.059.243,56	121.746.493,57

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	3.500,00	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00							
Recursos para Formação de Reserva	0,00							

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	15.029.132,78	5.373.122,23	9.656.010,55

<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	136.821.449,90	40.703.193,84	96.118.256,06
Investimentos	131.701.333,56	37.607.922,65	94.093.410,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.120.116,34	3.095.271,19	2.024.845,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	136.821.449,90	40.703.193,84	96.118.256,06
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I - II)	121.792.317,12	35.330.071,61	86.462.245,51

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 28/nov/2019 as 14h e 08m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	15.029.132,78	5.373.122,23	9.656.010,55
<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	136.821.449,90	40.703.193,84	96.118.256,06
Investimentos	131.701.333,56	37.607.922,65	94.093.410,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.120.116,34	3.095.271,19	2.024.845,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	136.821.449,90	40.703.193,84	96.118.256,06
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I - II)	121.792.317,12	35.330.071,61	86.462.245,51

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 28/nov/2019 as 14h e 08m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	99.691,18	2.701.633,51	2.710.285,56	11.533,07	79.506,06	9.231.801,11	11.563.869,43	8.902.603,77	8.900.648,39	5.801.793,63	6.093.228,52	6.172.734,58
PODER EXECUTIVO	99.691,18	2.701.633,51	2.710.285,56	11.533,07	79.506,06	9.231.801,11	11.538.783,99	8.886.364,53	8.884.409,15	5.792.947,43	6.093.228,52	6.172.734,58
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.085,44	16.239,24	16.239,24	8.846,20	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	4.717,47	4.717,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	4.717,47	4.717,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	99.691,18	2.706.350,98	2.715.003,03	11.533,07	79.506,06	9.231.801,11	11.563.869,43	8.902.603,77	8.900.648,39	5.801.793,63	6.093.228,52	6.172.734,58

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 28/nov/2019 as 13h e 25m.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	42.267.582,00	42.267.582,00	38.408.311,42	90,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.329.578,00	10.329.578,00	9.954.302,14	96,37
1.1.1- IPTU	7.892.359,00	7.892.359,00	7.266.056,30	92,06
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.437.219,00	2.437.219,00	2.688.245,84	110,30
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.307.449,00	4.307.449,00	3.816.368,89	88,60
1.2.1- ITBI	4.282.449,00	4.282.449,00	3.744.751,03	87,44
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	25.000,00	25.000,00	71.617,86	286,47
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	18.550.475,00	18.550.475,00	17.925.974,71	96,63
1.3.1- ISS	17.400.000,00	17.400.000,00	17.098.325,91	98,27
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.150.475,00	1.150.475,00	827.648,80	71,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.080.080,00	9.080.080,00	6.711.665,68	73,92
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	88.615.174,00	94.615.174,00	81.747.423,10	86,40
2.1- Cota-Parte FPM	33.800.000,00	33.800.000,00	26.864.923,36	79,48
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	33.800.000,00	33.800.000,00	26.864.923,36	79,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	40.000.000,00	46.000.000,00	42.940.553,19	93,35
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	240.000,00	240.000,00	223.025,03	92,93
2.5- Cota-Parte ITR	480.912,00	480.912,00	198.865,70	41,35
2.6- Cota-Parte IPVA	14.034.262,00	14.034.262,00	11.520.055,82	82,09
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	130.882.756,00	136.882.756,00	120.155.734,52	87,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	8.356.559,44	11.166.299,60	2.946.378,70	26,39
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.450.000,00	2.120.000,00	1.800.272,97	84,92
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	960.502,00	1.092.878,60	894.173,40	81,82
5.4- Transferências Diretas - PNATE	110.000,00	110.000,00	16.882,45	15,35
5.5- Outras Transferências do FNDE	5.836.057,44	7.843.421,00	235.049,88	3,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	35.000,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	35.000,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	8.356.559,44	11.166.299,60	2.981.378,70	26,70



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.723.034,80	17.723.034,80	16.081.607,89	90,74
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	6.760.000,00	6.760.000,00	5.105.107,47	75,52
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	8.000.000,00	8.000.000,00	8.588.110,43	107,35
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	48.000,00	48.000,00	44.605,03	92,93
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	96.182,40	96.182,40	39.773,03	41,35
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	2.806.852,40	2.806.852,40	2.304.011,93	82,09
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	41.917.284,00	41.917.284,00	38.639.564,14	92,18
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	41.867.284,00	41.867.284,00	38.595.454,29	92,19
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	44.109,85	88,22
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	24.144.249,20	24.144.249,20	22.513.846,40	93,25

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	31.176.000,00	31.466.000,00	29.648.070,85	94,22	28.390.812,09	90,23	1.257.258,76
13.1- Com Educação Infantil	8.660.000,00	8.720.000,00	8.246.283,93	94,57	7.859.652,77	90,13	386.631,16
13.2- Com Ensino Fundamental	22.516.000,00	22.746.000,00	21.401.786,92	94,09	20.531.159,32	90,26	870.627,60
14- OUTRAS DESPESAS	10.741.284,00	10.781.284,00	7.666.683,17	71,11	6.877.552,36	63,79	789.130,81
14.1- Com Educação Infantil	6.541.000,00	6.321.000,00	5.170.177,07	81,79	4.949.792,65	78,31	220.384,42
14.2- Com Ensino Fundamental	4.200.284,00	4.460.284,00	2.496.506,10	55,97	1.927.759,71	43,22	568.746,39
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	41.917.284,00	42.247.284,00	37.314.754,02	88,32	35.268.364,45	83,48	2.046.389,57

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	35.268.364,45
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,48
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,80
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	8,72

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	556.238,71
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	134.655,39



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	16.798.500,00	15.830.812,61	13.601.757,57	85,92	12.896.120,52	81,46	0,00
22.1 - Creche	15.201.000,00	15.041.000,00	13.416.461,00	89,20	12.809.445,42	85,16	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	15.201.000,00	15.041.000,00	13.416.461,00	89,20	12.809.445,42	85,16	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.597.500,00	789.812,61	185.296,57	23,46	86.675,10	10,97	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.597.500,00	789.812,61	185.296,57	23,46	86.675,10	10,97	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	42.634.293,00	44.074.753,01	39.162.880,63	88,86	35.804.569,15	81,24	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	26.716.284,00	27.206.284,00	23.898.293,02	87,84	22.458.919,03	82,55	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.918.009,00	16.868.469,01	15.264.587,61	90,49	13.345.650,12	79,12	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	59.432.793,00	59.905.565,62	52.764.638,20	88,08	48.700.689,67	81,30	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	22.513.846,40
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	124.650,50
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	39.525,40
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	22.678.022,30
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	26.022.667,37
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.450.000,00	2.448.744,14	1.730.319,89	70,66	1.691.677,98	69,08	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.410.061,44	14.127.195,40	8.649.552,39	61,23	4.546.881,20	32,19	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	11.860.061,44	16.575.939,54	10.379.872,28	62,62	6.238.559,18	37,64	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	71.292.854,44	76.481.505,16	63.144.510,48	82,56	54.939.248,85	71,83	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.132,63	39.525,40
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	11.132,63	39.525,40
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO

E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	690.894,10	333.420,31
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	38.595.454,29	1.800.272,97
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	35.401.291,27	1.693.442,57
47.1 Orçamento do Exercício	35.266.635,88	1.691.677,98
47.2 Restos a Pagar	134.655,39	1.764,59
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	44.109,85	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.929.166,97	440.250,71
50- (+) Ajustes	-12,42	-31,35
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	-12,42	-31,35
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.929.154,55	440.219,36

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 28/nov/2019 as 13h e 29m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	42.267.582,00	42.267.582,00	38.408.311,42	90,87
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.892.359,00	7.892.359,00	7.266.056,30	92,06
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.282.449,00	4.282.449,00	3.744.751,03	87,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.400.000,00	17.400.000,00	17.098.325,91	98,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.080.080,00	9.080.080,00	6.711.665,68	73,92
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	282.846,00	282.846,00	389.296,40	137,64
Dívida Ativa dos Impostos	2.346.820,00	2.346.820,00	2.349.248,53	100,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	983.028,00	983.028,00	848.967,57	86,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	88.615.174,00	94.615.174,00	81.747.423,10	86,40
Cota-Parte FPM	33.800.000,00	33.800.000,00	26.864.923,36	79,48
Cota-Parte ITR	480.912,00	480.912,00	198.865,70	41,35
Cota-Parte IPVA	14.034.262,00	14.034.262,00	11.520.055,82	82,09
Cota-Parte ICMS	40.000.000,00	46.000.000,00	42.940.553,19	93,35
Cota-Parte IPI-Exportação	240.000,00	240.000,00	223.025,03	92,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	130.882.756,00	136.882.756,00	120.155.734,52	87,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	33.661.200,00	34.459.920,00	34.721.657,90	100,76
Provenientes da União	33.461.200,00	34.259.920,00	34.593.661,56	100,97
Provenientes do Estado	200.000,00	200.000,00	127.996,34	64,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	240.000,00	240.000,00	232.878,28	97,03
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	33.901.200,00	34.699.920,00	34.954.536,18	100,73

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	63.050.511,08	73.240.512,76	66.349.253,54	90,59	60.144.198,45	82,12
Pessoal e Encargos Sociais	35.605.105,26	35.779.927,58	33.333.156,28	93,16	32.466.951,75	90,74
Juros e Encargos da Dívida	40.000,00	80.381,52	80.381,52	100,00	80.381,52	100,00
Outras Despesas Correntes	27.405.405,82	37.380.203,66	32.935.715,74	88,11	27.596.865,18	73,83
DESPESAS DE CAPITAL	1.368.249,88	9.254.511,04	4.727.746,99	51,09	2.033.771,44	21,98
Investimentos	1.188.142,48	9.059.394,70	4.532.630,65	50,03	1.838.655,10	20,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	180.107,40	195.116,34	195.116,34	100,00	195.116,34	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	64.418.760,96	82.495.023,80	71.077.000,53	86,16	62.177.969,89	75,37



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	34.701.200,00	51.503.095,27	42.471.059,01	59,75	35.144.000,75	56,52
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	34.701.200,00	51.503.095,27	42.471.059,01	59,75	35.144.000,75	56,52
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	34.701.200,00	51.503.095,27	42.471.059,01	59,75	35.144.000,75	56,52
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	29.717.560,96	30.991.928,53	28.605.941,52	40,25	27.033.969,14	43,48
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					22,50	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]					9.010.608,96	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019		0,00	
TOTAL (VIII)		0,00	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			



Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

<u>DESPESAS COM SAÚDE</u> (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	27.594.434,77	29.878.575,51	26.797.086,36	37,70	24.556.726,49	39,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.751.243,42	50.517.365,52	42.655.709,01	60,01	36.184.357,48	58,19
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.706.082,77	1.715.932,77	1.322.292,52	1,86	1.262.696,27	2,03
Vigilância Epidemiológica	367.000,00	383.150,00	301.912,64	0,42	174.189,65	0,28
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	64.418.760,96	82.495.023,80	71.077.000,53	100,00	62.177.969,89	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 28/nov/2019 as 15h e 21m.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

PREFEITO

LORENA HORBACH

CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA

CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	260.252.318,64
Previsão Atualizada	374.375.411,54
Receitas Realizadas	258.220.692,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.596.217,69
DESPESAS	
Dotação Inicial	260.252.318,64
Créditos Adicionais	137.762.570,20
Dotação Atualizada	398.014.888,84
Despesas Empenhadas	255.844.331,96
Despesas Liquidadas	210.390.342,53
Despesas Pagas	207.893.117,70
Superávit Orçamentário	47.830.350,32
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	255.844.331,96
Despesas Liquidadas	210.390.342,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	265.207.933,53

www.elotech.com.br

Continua 1/5

Continuação



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			30.349.104,85
Despesas Previdenciárias Liquidadas			8.185.273,85
Resultado Previdenciário			22.163.831,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			3.500,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			3.500,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-616.265,00	22.427.188,95	-3.639,21
Resultado Primário	-7.075.756,00	21.832.405,79	-308,55

www.elotech.com.br

Continua 2/5



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.806.042,16	11.533,07	2.715.003,03	79.506,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	20.770.585,10	5.792.947,43	8.884.409,15	6.093.228,52
Poder Legislativo	25.085,44	8.846,20	16.239,24	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.601.712,70	5.813.326,70	11.615.651,42	6.172.734,58

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	26.022.667,37	<18% / 25%>	21,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	28.390.812,09	60%	73,48
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

www.elotech.com.br

Continua 3/5



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	5.373.122,23	9.656.010,55
Despesa de Capital Líquida	40.703.193,84	96.118.256,06

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	26.189.508,23	45.787.741,36	66.138.408,48	59.191.244,69
Despesas Previdenciárias	11.372.625,25	24.850.082,22	44.268.215,50	59.007.194,73
Resultado Previdenciário	14.816.882,98	20.937.659,14	21.870.192,98	184.049,96
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	894.077,55	1.211.804,45
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.950.585,57	15,00	22,43

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

www.elotech.com.br

Continua 4/5



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 28/nov/2019 as 14h e 28m.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

www.elotech.com.br

5/5

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 015/2010**

REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TAXI Nº 015/2010. (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2903/2019)

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Eduardo Toshiya Tsuru, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, nº 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, e a seguir designado simplesmente PERMITENTE e, de outro lado Raimundo Nonato Veloso Barbosa, brasileiro, casado, taxista, portador do RG sob o nº 824.537-SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 058.007.493-53, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, nº 7392, Bairro Embratel, nesta cidade de Vilhena/RO, aqui denominado PERMISSIONÁRIO, RESOLVEM DE COMUM ACORDO REVOGAR a partir desta data o TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TAXI Nº 015/2010, conforme Termo de Desistência as folhas 10.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Termo no Livro 006 - Vol. I, fl. 31, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pela parte e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

PELO PERMISSIONÁRIO

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Raimundo Nonato Veloso Barbosa
PERMISSIONÁRIO

Testemunhas: _____

Mário Gardini
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

TERMO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TAXI Nº 016/2015

TERMO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TAXI Nº 016/2015. (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 4104/2017)

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Eduardo Toshiya Tsuru, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, nº 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, e a seguir designado simplesmente PERMITENTE e, de outro lado, Junior Marques Pereira, portador do RG 794352 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 009.213.681-86, residente e domiciliado na Rua V- 03, nº 6716, Bairro Cohab, nesta cidade de Vilhena-RO, aqui denominado PERMISSIONÁRIO, RESOLVEM DE COMUM ACORDO REVOGAR a partir desta data o TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TAXI Nº 016/2015, conforme Termo de Desistência.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Termo no Livro 006 - Vol. I, fl. 31, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pela parte e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

PELA PERMISSIONÁRIA

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Junior Marques Pereira
PERMISSIONÁRIO

Testemunhas: _____

Mário Gardini
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Livro 006 Fls. 31 Vol. I
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TAXI Nº 002/2019

Processo Administrativo nº. 4104/2017

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. **PERMISSIONÁRIO:** Nery Luis da Silva. CPF sob o nº 391.415.009-20. Objeto: permissão de serviço de um ponto de taxi localizado no Aeroporto Brigadeiro Camarão, conforme Lei nº 396/91 do município de Vilhena/RO. Prazo: 05 (cinco) anos.
Data: 08.11.2019.

Livro 006 Fls. 31 Vol. I
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 003/2019

Processo Administrativo nº. 2903/2019

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. **PERMISSIONÁRIO:** Wilson Rodrigues Barreira. CPF sob o nº 203.789.632-87. Objeto: execução indireta do serviço público para exploração de transporte individual em veículo de aluguel – táxi, na vaga nº 02 do Ponto de Táxi nº 06, situado na Quadra 49, área BNH, Setor 04, frente para a Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nesta Cidade de Vilhena - RO. Prazo: 05 (cinco) anos.
Data: 08.11.2019.

Livro 002 Fls. 62 Vol. I - SEMUS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017

Processo Administrativo nº. 884/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **E. DA PASCOA ASSIS ME.** CNPJ: 21.573.367/0001-74. Objeto: a prorrogação do Contrato nº 38/2017 – SEMUS por um período de 12 (doze)

meses, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com o Despacho nº 99 de fls. nº 1720/1721, e Processo Administrativo nº 884/2017.
Data: 08.11.2019.

Livro 001 Fls. 67 Vol. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2019

Processo Administrativo nº. 2943/2019/SEMAGRI

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **ENGESERVICE SERVIÇOS E REFORMAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**. CNPJ nº 02.285.048/0001-19. Objeto: a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de subestação trifásica, com potência de 75 kva, tensão 13.8kv – 220/127V e reforma das instalações elétricas do prédio do verdurão, localizado nos lotes 8 ao 15, quadra 25, setor 19, onde funcionará a nova sede da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações constantes na Solicitação de Despesa nº. 2496/2019, Projeto Básico, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composições unitárias de custo, cotações, projeto, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 128/2019/PMV e Nota de Empenho nº. 2827/2019 constantes no Processo Administrativo nº 2943/2019/SEMAGRI. Valor: **R\$ 52.084,04 (cinquenta e dois mil, oitenta e quatro reais e quatro centavos)**. Prazo: **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa, e ser distratado total ou parcialmente conforme Lei nº 8.666/93. A execução dos serviços deverá ser efetuada no prazo de 30 (trinta) dias, conforme cronograma físico-financeiro.

Data: 29.10.2019.

Livro 001 Fls. 68 Vol. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2019

Processo Administrativo nº. 4241/2019 e 6083/2018/SRP/SEMAS

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**. CNPJ nº 25.165.749/0001-10. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de gerenciamento de frota para atender as necessidades de manutenção e abastecimento da frota oficial (veículos, motocicletas e máquinas) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando manter os veículos e máquinas da frota municipal em condições regulares de uso e conservação, o que garantirá a segurança de motoristas e passageiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência nº 012/2019/PMV e seus anexos, Justificativas, Cotação de Preços, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 86/2019/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 26/2019/PMV/SRP, constantes do Processo Administrativo nº. 4241/2019. Valor: R\$ 15.396,00 (quinze mil, trezentos e noventa e seis reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 05.11.2019.

Livro 001 Fls. 68 Vol. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2019

Processo Administrativo nº. 4292/2019 e 6083/2018/SRP/SEMAS

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**. CNPJ nº 25.165.749/0001-10. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de gerenciamento de frota para atender as necessidades de manutenção e abastecimento da frota oficial (veículos e máquinas) da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando manter os veículos e máquinas da frota municipal em condições regulares de uso e conservação, o que garantirá a segurança de motoristas e passageiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência nº 012/2019/PMV e seus anexos, Justificativas, Cotação de Preços, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 86/2019/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 26/2019/PMV/SRP, constantes do Processo Administrativo nº. 4292/2019 e 6083/2018/SRP. Valor: R\$ 48.476,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e setenta e seis reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 05.11.2019.

Livro 001 Fls. 68 Vol. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2019

Processo Administrativo nº. 4200/2019 e 6083/2018/SRP/SEMAS

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**. CNPJ nº 25.165.749/0001-10. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de gerenciamento de frota para atender as necessidades de manutenção e abastecimento da frota oficial (veículos, motocicletas e máquinas) do Fundo Municipal de Assistência Social, visando manter os veículos e máquinas da frota municipal em condições regulares de uso e conservação, o que garantirá a segurança de motoristas e passageiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência nº 012/2019/PMV e seus anexos, Justificativas, Cotação de Preços, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 86/2019/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 26/2019/PMV/SRP, constantes do Processo Administrativo nº. 4200/2019 e 6083/2018/SRP. Valor: R\$ 321.180,70 (trezentos e vinte e um mil, cento e oitenta reais e setenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 05.11.2019.

Livro 001 Fls. 68 Vol. II
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2018

Processo Administrativo nº. 5334/2017/SEMED

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **BIASI TURISMO EIRELI ME**. CNPJ nº 05.276.783/0001-54. Objeto: o **acréscimo de valor** ao Contrato nº 167/2018, bem como **sua prorrogação por um período de doze meses**, de conformidade com o despacho nº 50, fls. 2474, despacho nº. 48, fls. 2457 e Processo Administrativo nº 5334/2017. Valor: R\$ 424.887,36 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Data: 06.11.2019.

Livro 001 Fls. 68 Vol. II
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2018

Processo Administrativo nº. 5334/2017/SEMED

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **PAULO SÉRGIO MACEDO & CIA LTDA.** CNPJ nº 07.236.913/0001-50. Objeto: acréscimo de valor do Contrato n.º 071/2018, conforme solicitação do despacho n.º 50, fls. n.º 2474, despacho n.º 48, fls. 2457, e Processo Administrativo nº 5334/2017. Valor: R\$ 198.386,05 (cento e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

Data: 06.11.2019.

**DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 68 Vol. II
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2018**

Processo Administrativo nº. 5334/2017/SEMED

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **VILHENA SERVIÇOS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA – ME.** CNPJ nº 12.398.013/0001-40. Objeto: o **acréscimo de valor** ao Contrato n.º 073/2018, de conformidade com o despacho n.º 50, fls. 2474, despacho n.º 48, fls. 2457 e Processo Administrativo nº 5334/2017. Valor: R\$ 618.079,44 (seiscentos e dezoito mil, setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Data: 06.11.2019.

**Livro 001 Fls. 68 Vol. II
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2018**

Processo Administrativo nº. 5334/2017/SEMED

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **BIASI TURISMO EIRELI ME.** CNPJ nº 05.276.783/0001-54. Objeto: o **acréscimo de valor** ao Contrato n.º 072/2018, de conformidade com o despacho n.º 50, fls. 2474, despacho n.º 48, fls. 2457 e Processo Administrativo nº 5334/2017. Valor: R\$ 384.211,82 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e onze reais e oitenta e dois centavos).

Data: 06.11.2019.

**Livro 001 Fls. 69 Vol. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2019**

Processo Administrativo nº. 4252/2019 e 6083/2018/SRP/GABINETE

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.** CNPJ nº 25.165.749/0001-10. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de gerenciamento de frota para atender as necessidades de manutenção e abastecimento da frota oficial dos veículos do Tiro de Guerra, visando manter os veículos da frota municipal em condições regulares de uso e conservação, o que garantirá a segurança de motoristas e passageiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência nº 012/2019/PMV e seus anexos, Justificativas, Cotação de Preços, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 86/2019/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 26/2019/PMV/SRP, constantes do Processo Administrativo nº 4252/2019 e 6083/2018/SRP. Valor: R\$ 6.180,00 (seis mil e cento e oitenta reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 07.11.2019.

**Livro 001 Fls. 69 Vol. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2019**

Processo Administrativo nº. 4553/2019 e 6083/2018/SRP/SEMAGRI

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.** CNPJ nº 25.165.749/0001-10. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de gerenciamento de frota para atender as necessidades de manutenção e abastecimento da frota oficial (veículos, motocicletas e máquinas) da Secretaria Municipal de Agricultura, visando manter os veículos e máquinas da frota municipal em condições regulares de uso e conservação, o que garantirá a segurança de motoristas e passageiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência nº 012/2019/PMV e seus anexos, Justificativas, Cotação de Preços, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 86/2019/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 26/2019/PMV/SRP, constantes do Processo Administrativo nº 4553/2019 e 6083/2018/SRP. Valor: R\$ 1.337.440,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 08.11.2019.

**Livro 001 Fls. 69 Vol. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2019**

Processo Administrativo nº. 4167/2019 e 6083/2018/SRP/SEMPPLAN

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.** CNPJ nº 25.165.749/0001-10. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de gerenciamento de frota para atender as necessidades de manutenção e abastecimento da frota oficial (veículos, motocicletas e máquinas) da Secretaria Municipal de Planejamento, visando manter os veículos e máquinas da frota municipal em condições regulares de uso e conservação, o que garantirá a segurança de motoristas e passageiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência nº 012/2019/PMV e seus anexos, Justificativas, Cotação de Preços, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 86/2019/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 26/2019/PMV/SRP, constantes do Processo Administrativo nº 4167/2019 e 6083/2018/SRP. Valor: R\$ 16.882,00 (dezesseis mil e oitocentos e oitenta e dois reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 11.11.2019.

**Livro 001 Fls. 69 Vol. II
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2019**

Processo Administrativo nº. 1093/2019/SEMOSP

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA**. CNPJ nº 03.726.996/0001-05. Objeto: a prorrogação de prazo para execução da obra do Contrato nº 067/2019, pelo período de 90 (noventa) dias, contados de seu vencimento, em conformidade com a solicitação do despacho nº 49, fls. nº 1994.

Data: 14.11.2019.

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO 003/2019/FCV

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 003/2019/FCV, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA, Presidente da Fundação Cultural de Vilhena – RO (FCV), Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

Considerando a necessidade de atendimento do Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

R E S O L V E

Art. 1º Designar ao servidor(a) MARIAANA DE SOUZA NETA, detentor do Cargo de Coordenadora de Relacionamento Institucional, matrícula 28, para ser fiscal do Contrato nº 003/2019/FCV - Contratação de aquisição de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena (FCV, oriunda do Processo Administrativo nº 09/2019/FCV).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 12 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 26 de novembro de 2019

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Presidente



Nº 2858

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

EXTRATO DE CONTRATO

EMENTA: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E COMÉRCIO DE MUDAS OURO VERDE LTDA (Processo Administrativo Nº 037/2019).

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.390.977/0001-13, sediada na Av. Jô Sato, nº 687, bairro Jardim América, Cep: 76.980-691, no Município de Vilhena/RO, representada por seu Presidente, Vereador Ronildo Pereira Macedo, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 662714 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 657.538.602-49, residente e domiciliado na rua Ermelino Batalha, nº 1813, Bairro Cristo Rei, no Município de Vilhena/RO.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE MUDAS OURO VERDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.928.659/0001-26, com sede na cidade de Vilhena na Av. Antonio Quintino Gomes nº 3683, bairro Jardim América, neste ato representada por Sandra Costa de Oliveira, brasileira, empresária, solteira, portador(a) do RG nº 000556333/SSP-RO e do CPF nº 468.835.842-34, residente e domiciliada na Av: Roberto Garcia Moreira nº 7745 no setor 26 neste município.

ESPÉCIE: CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Prestação de Serviços de paisagismo/ornamentação com fornecimento de mudas/plantas/insumos a ser realizado no prédio da CVMV – Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, conforme especificado no item (1/1.1), Termo de Referência do processo administrativo 037/2019, para atender as necessidades da CONTRATANTE, na conformidade das requisições formuladas por esta.

CLÁUSULA QUARTA (DO VALOR, E DO PAGAMENTO): O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 13.945,00 (Treze Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais), para aquisição dos produtos mencionados na cláusula primeira, e na solicitação de despesa fls. (56) deste processo.

CLÁUSULA QUINTA (DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO): A contratada fica obrigada a executar o serviço em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do presente termo, sendo sua inteira responsabilidade todos os ônus referente ao objeto licitado, inclusive transporte e movimentação das mudas e plantas até o local da prestação do serviço que será executado na Av. Tancredo Neves, nº 4308, Jd América, sede da (CVMV).

CLÁUSULA SÉTIMA (DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte programação: Câmara de Vereadores do Município de Vilhena/RO, Unidade Orçamentária 22.01.01.031.0065.2255 – Manutenção das Atividades do Legislativo, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA): A administração não pode descumprir as normas e condições do respectivo termo, ao qual se acha estritamente vinculada como também à proposta apresentada pela CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DO FORO): As partes elegem o foro da Comarca de Vilhena/RO para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO): E por estarem, assim, justos e contratados, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas idôneas e o resumo deverá ser publicado pela CONTRATANTE no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Vilhena/RO, 29 de Novembro de 2019.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
CONTRATANTE

Ronildo Pereira Macedo
Vereador-Presidente,

COMÉRCIO DE MUDAS OURO VERDE LTDA
CONTRATADA

Sandra Costa de Oliveira

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

**CAMARA DE VEREADORES DO
MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113**